PORTARIA N.º 3.840, DE 11 DE JANEIRO DE 2018.

Regulamenta o processo de pagamento de despesas da Câmara e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UNAÍ, Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "v" do inciso I do artigo 80 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992.

RESOLVE:

Art. 1º Regulamentar o processo de pagamento de despesas da Câmara Municipal de Unaí (MG), observando o disposto nos artigos 82 e 84 da Resolução n.º 195, de 25 de novembro de 1992.

Art. 2º Os cheques emitidos para pagamento das despesas contraídas pela Câmara deverão conter, conjuntamente, as assinaturas do Presidente e do Primeiro Secretário, observando, ainda, o seguinte:

I – na ausência ou impedimento do Presidente, este será substituído pelo Vice-Presidente;

II – na ausência ou impedimento do Primeiro Secretário, este será substituído pelo Segundo Secretário; e

III – na ausência ou impedimento do Presidente e do Vice-Presidente, estes serão substituídos pelo Primeiro e Segundo Secretário, respectivamente.

Art. 3º Adotar-se-á o mesmo procedimento para:

I – abrir contas de depósito;

II – autorizar cobrança;

III – solicitar saldos, extratos e comprovantes;

IV – emitir cheques e requisitar talonários de cheques;

V – retirar cheques devolvidos;

VI – endossar, sustar/contra-ordenar, cancelar e baixar cheques;

VII – efetuar resgates/aplicações financeiras;

VIII – cadastrar, alterar e desbloquear senhas;

IX – efetuar saques em conta corrente e poupança;

X – efetuar pagamentos e transferências por meio eletrônico;

XI– efetuar movimentação financeira no RPG;

X11 – consultar contas/aplicação programas repasse recursos;

XIII – liberar arquivos de pagamentos no Gerenciador Financeiro;

XIV – solicitar saldos/extratos, inclusive de investimentos;

XV – emitir comprovantes;

XVI – efetuar transferência para mesma titularidade e encerrar contas de depósito; e

XVII– assinar instrumento de crédito, convênio e prestação de serviço.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n.º 3.674, de 10 de janeiro de 2017.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí, 11 de janeiro de 2018; 74º da Instalação do Município.

VEREADOR OLÍMPIO ANTUNES
Presidente

(Fls. 3 da PO n.º 3.840, de 11/1/2018)

ARON EFREM MENDES REINEIROS
Secretário-Geral